



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 49

EDIÇÃO Nº: 3534



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.225, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Designa o Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.065, de 17 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a importância de que se reveste a distribuição gratuita de kits de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma a proporcionar melhor identificação destes perante as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, como perante a sociedade, oportunizando melhoria na qualidade no ensino;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos agentes públicos no acompanhamento e recebimento dos kits de uniforme escolar, fiscalizando a quantidade, especificações e qualidade dos itens entregues nas escolas, bem como a pontualidade das entregas e comprovação do recebimento pelas autoridades locais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o **Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Municipal de Ensino**, composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vanessa Ackermann Bez

Suplente: Jucelene Terezinha Rech Rios

Titular: Josiane Simião da Silva Storchio

Suplente: Eliete da Fonseca Spies

II - Representante dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Titular: Joceni Fatima Lara

Suplente: Juliana Bortolotto Kuber

III - Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs:

Titular: Márcia Cristina Bonifácio Sant'Ana de Aquino

Suplente: Cleison André Wolfart

IV – Suprimido

V- Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB:

Titular: Josiane dos Santos Pomagerski

Suplente: Luciano da Silva Coghetto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 50

EDIÇÃO Nº: 3534



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

VI - Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários – APPFs, das Escolas e CEMEIs da Rede Municipal:

Titular: Mayara Ribeiro da Luz Dallastra

Suplente: Marta Blauth

Art. 2º O Comitê ora constituído terá as seguintes atribuições:

I - Conhecer todas as especificações dos kits de uniforme escolar;

II - Conhecer o teor do contrato formalizado, respeitando, inclusive, prazos e condições de entrega e recebimento;

III - Estabelecer diretrizes para acompanhar as entregas em nível local, observando:

a) as quantidades adquiridas e entregues, conforme modalidades, tamanhos, especificações técnicas;

b) a qualidade dos produtos, consoante normas técnicas específicas, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.065/2019;

c) a pontualidade e demais aspectos fixados no contrato.

IV - Atestar os recebimentos e as entregas efetuadas, mediante análise amostral previamente definida, remetendo os documentos diretamente ao órgão gestor do contrato e representando quanto aos problemas detectados;

V - Solicitar suporte técnico sempre que detectadas desconformidades cujo registro necessite apoio especializado;

VI - Documentar todas as ações, registrando em ata e termos, as atividades exercidas, de modo a subsidiar uma eventual aplicação de penalidades;

VII - Exercer outras atividades condizentes com o acompanhamento, avaliação e controle da aquisição dos kits de uniforme escolar.

Art. 3º O período de mandato dos membros do Comitê, será por 2 (dois) anos, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.536, de 8 de março de 2022.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de maio de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul